

Mensagem nº 004/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO A ARBITRAGEM DOS JOGOS DOS SEGUINTE TORNEIOS: AMADOR DE FUTSAL, AMADOR DE FUTEBOL, AMADOR DE BEACH SOCCER, VOLEIBOL DE PRAIA E HANDEBOL DE AREIA, DO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente Lei destina-se a estimular, apoiar e incrementar as práticas desportivas, através dos referidos Torneios no ano de 2016.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Ednardo Santos Masseno
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 009, de 26 de fevereiro de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a arbitragem dos jogos dos seguintes Torneios: Amador de Futsal, Amador de Futebol, Amador de Beach Soccer, Voleibol de Praia e Handebol de Areia, do Ano de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a arbitragem dos jogos dos seguintes Torneios: Amador de Futsal, Amador de Futebol, Amador de Beach Soccer, Voleibol de Praia e Handebol de Areia, do Ano de 2016, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, destinado ao apoio e incremento das práticas desportivas, e como incentivo a participação dos munícipes, na forma do artigo 237 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – O presente apoio será destinado ao custeio das despesas com arbitragem das modalidades descritas no *caput*, atinentes ao III Festival Esportivo de Eusébio, alusivo as comemorações do aniversário do Município.

Art. 2º. Os valores serão repassados aos árbitros dos referidos torneios:

I – repasse total no valor de R\$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).

Art. 3º. Os respectivos valores serão repassados ao responsável pela equipe de árbitros, que será indicado por ato do Secretário de Esporte e Juventude do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercício financeiro de 2016.

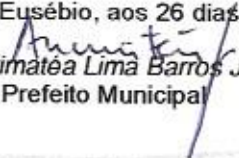
Parágrafo Único – Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente aos árbitros dos torneios descritos no *caput* do artigo 1º.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Esporte e Juventude ou pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30